



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1075, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Cria a Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CPMLC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1025 de 26 de março de 2019, e o PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria Federal junto ao IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela L. 10.480/2002 e pela Portaria nº 811, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Capítulo I
Da Competência e Composição da CPMLC

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CPMLC no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 2º A CPMLC terá a composição indicada conforme Anexo I desta portaria conjunta.

Art. 3º Compete à CPMLC:

I - Elaborar modelos padronizados de editais, termos de referência ou projetos básicos, contratos administrativos e outros documentos e instrumentos congêneres, que sejam necessários nas fases internas e externa das licitações, bem como dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades;

II - Definir procedimentos indispensáveis à formalização dos documentos referidos no inciso I, por meio de listas de verificação ou instrumentos análogos a serem utilizados pelas Unidades Administrativas do IFSP, incluindo-se a possibilidade de utilização de sistemas de informação;

III - Realizar, se necessária, de ofício ou por provocação, revisão ou atualização dos documentos que venham a produzir;

Art. 4º A CPMLC terá como coordenadores o Diretor de Logística e Aquisições e o Procurador-chefe da Procuradoria Federal junto ao IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º Compete aos coordenadores da CPMLC:

- I - Distribuir as atividades e tarefas entre seus membros;
- II - Receber as solicitações de alteração ou de elaboração de modelos;
- III - Alterar monocraticamente, em caráter excepcional e *ad referendum* da Comissão, os modelos padronizados por ela produzidos a fim de adaptá-los a situações urgentes decorrentes de alterações normativas ou manifestações jurídicas revisoras, com a imediata comunicação eletrônica das alterações aos demais membros para deliberação subsequente;
- IV - Convidar servidores ou particulares para participarem de reuniões, com vista a subsidiar o debate da elaboração ou alteração dos modelos;
- V - Solicitar o lançamento ou publicação dos modelos elaborados no site institucional ou em sistema de processo eletrônico, bem como assegurar que estejam atualizados;
- VI - Demais atividades relacionadas ao funcionamento e organização da Comissão.

Capítulo II
Do Funcionamento da CPMLC

Art. 6º As atividades das CPMLC observarão os seguintes procedimentos:

- I - Reuniões gerais, conforme agendas e quórum estabelecidos pelos coordenadores da CPMLC;
- II - Reuniões entre a área específica que se relaciona com o modelo com outras correlacionadas ou interessadas no modelo, conforme o responsável pela elaboração ou alteração do modelo julgar conveniente, desde que tenha anuência da respectiva chefia imediata e comunicado os coordenadores da Comissão;
- III - Deliberações serão firmadas por maioria dos votos dos membros presentes à reunião, sem necessidade de segunda convocação;
- IV - Comunicação de atos e demais expedientes necessários ao funcionamento da Comissão serão realizados preferencialmente por meio eletrônico;

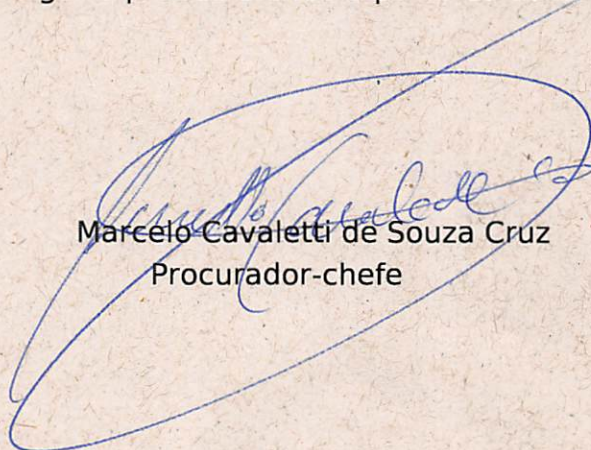


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Capítulo II
Das disposições Finais

Art. 7º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de publicação.


Paulo Fernandes Junior
Reitor em Exercício


Marcelo Cavaletti de Souza Cruz
Procurador-chefe

Anexo I
Relação de Membros

	Nome	Setor
01	André Eduardo Santos Zacari	PRF-RET
02	André Luis da Silva	DAA-SRT
03	Cristina Rodrigues dos Santos Ramos	COD-PRA
04	Davis Willian Graciano de Toledo	DAA-HTO
05	Deir de Oliveira Oliveira	COC-PRA
06	Gustavo Yoshio Watanabe	CLT-AVR
07	Joao Paulo Pereira	DAA-SBV
08	Nelson Lisboa Junior	DLA-PRA
09	Paulo Ricardo Souza da Silva	CPCA-PRA
10	Priscilla Najara Dagel Souza	CPM-PRA
11	Rafaela Cunha Arutim Santos	CLC-SRT
12	Rodrigo de Barros Godoy	PRF-RET